



## ACTA N.º 19 /2013

# REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2013

## **MEMBROS PRESENTES:**

Presidente Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves

Vereador Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas

Vereador Eng.º António Manuel Dinis Ribeiro Marques

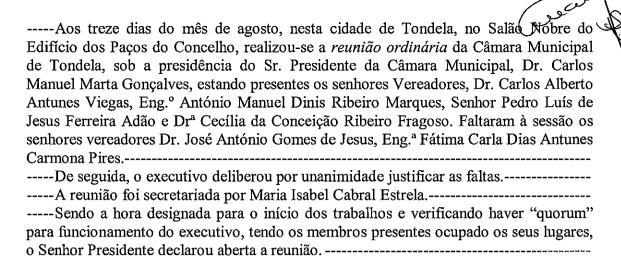
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão

Vereadora Dra. Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso

## **MEMBROS QUE FALTARAM:**

Vice - Presidente Dr. José António Gomes de Jesus

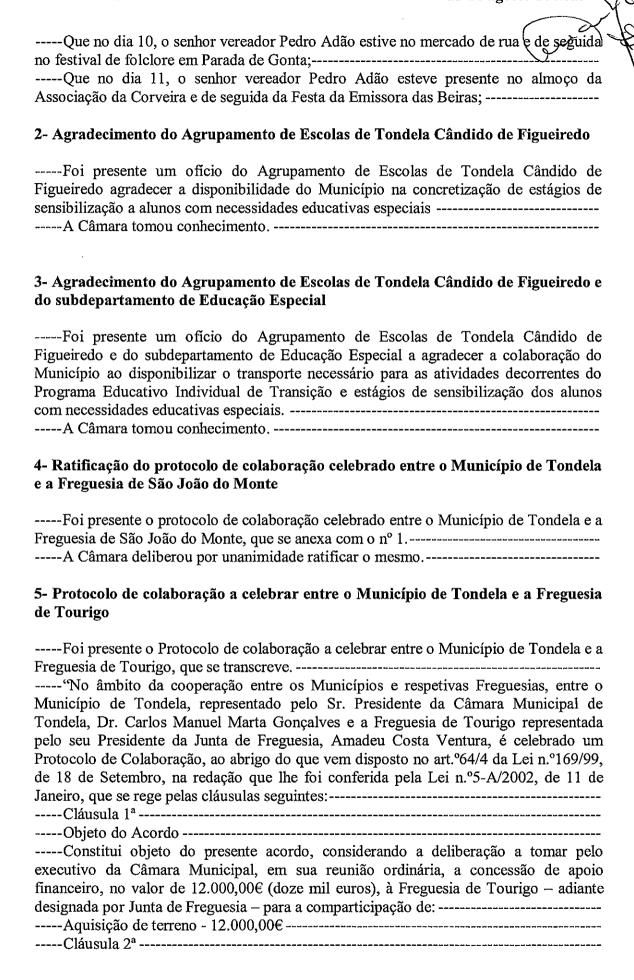
Vereadora Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires



## A - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

#### 1- Informações

```
----Que no dia 23 de julho, o senhor presidente e o senhor vereador Pedro Adão
estiveram presentes na comemoração dos 125 anos do jornal de notícias; ------
----Que no dia 24, o senhor vereador Dr. José António participou no conselho geral do
Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo; -----
----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com os parceiros dos "Caminhos de
Santiago"; -----
----Que no dia 25, o senhor vereador Pedro Adão reuniu com responsáveis da empresa
"Joaninha"; -----
----Que no dia 27, os senhores vereadores Dr. José António, Pedro Adão e Drª Cecília
Fragoso estiveram presentes no Mercado de Rua;-----
----Que no dia 28, os senhores vereadores Dr. José António e Pedro Adão participaram
no almoço convívio da Associação Cultural e Desportiva do Coelhoso; ------
----Que os senhores vereadores Dr. José António, Pedro Adão e Dra Cecília Fragoso
estiveram em Daires para assinatura de um protocolo de colaboração e de seguida em
Abóboda para inauguração do Largo da Capela; ------
----Que no dia 29, o senhor presidente participou no conselho executivo da CIM dão
Lafões;-----
----Que no dia 30, o senho presidente estive presente na reunião de direção da Adices; -
----Que no dia 2 de agosto, o senhor vereador Pedro Adão reuniu com responsáveis da
Adices:-----
----Que no dia 3, os senhores vereadores Dr. José António e Pedro Adão assistiram ao
festival de folclore em Tourigo; -----
----Que o senhor vereador Pedro Adão esteve presente na animação de rua no Largo do
Comércio em Tondela;-----
----Que no dia 4, os senhores vereadores Dr. José António e Pedro Adão estiveram
presentes no festival de folclore em Muna;-----
----Que no dia 5, o senhor presidente acompanhado pelos senhores vereadores em
regime de permanência deram uma conferência de imprensa no âmbito do desemprenho
económico do município nos últimos três anos; -----
----Que o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. José António, Pedro Adão e
Dra Cecília Fragoso estiveram presentes na inauguração do centro de dia em Sabugosa; -
```



Período de Vigência do Acordo
Sem prejuízo do disposto nos artigos 4º e 5º, o presente acordo de colaboração
produz efeitos entre o momento da sua subscrição e o da conclusão dos trabalhos a que
se alude na cláusula anterior;
Cláusula 3ª
Direitos e Obrigações
1-Compete à Câmara Municipal de Tondela acompanhar e fiscalizar a execução
física e financeira dos trabalhos ora comparticipados;
2-No âmbito do presente acordo, a Junta de Freguesia obriga-se a utilizar o apoio
financeiro, que ora se concede, exclusivamente, nas obras a que se refere na cláusula
primeira;
Cláusula 4 <sup>a</sup>
Pagamentos
O pagamento da verba a que se refere a cláusula primeira será feito na medida das
disponibilidades financeiras do Município, na observância da Lei nº 8/12 de 21 de
Fevereiro, perante comprovativo da despesa realizada, sendo 50% do montante
disponibilizado durante o presente ano e a parte remanescente durante o ano de 2014.
Cláusula 5ª
Incumprimento do Acordo
1-O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua
resolução, obrigando-se a beneficiária à restituição integral da verba de
comparticipação recebida;
2-Constatado o incumprimento, a beneficiária será interpelada para proceder à
devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da
interpelação;
Cláusula 6ª
Suporte Financeiro
O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na respetiva rúbrica orçamental
0102 - 08050102 e no respetivo plano de atividades 02 246 2012/13020"
A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o protocolo
6- Ratificação do protocolo de colaboração celebrado entre o Município de
Tondela, a Freguesia de Sabugosa e a Comissão da Fabrica da Igreja de Sabugosa
Foi presente o protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Tondela, a
Freguesia de Sabugosa e a Comissão da Fabrica da Igreja de Sabugosa, que se anexa
com o nº2.
A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o mesmo

## C- DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURIDICA

## 1.2. TAXAS E LICENÇAS

## 1- Isenção das taxas de ligação ao ramal de saneamento

----Foram presentes oficios das juntas de freguesia de Molelos, Mosteiro de Fraguas e Vilar de Besteiros propondo a isenção das taxas devidas à ligação do ramal de saneamento por terem cedido terrenos para passagem de emissários, dos requerentes:----

Lídia dos Santos Gonçalves, residente no alto do concelho – Molelos
Judite Maria de Figueiredo Martins, residente na rua das Eiras nº 302 / Fraguas
Mosteiro de Fraguas
A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a isenção.
2- Ocupação da via pública com publicidade
Foi presente um requerimento em nome de Marques & Ferreira Lda. contribuinte nº501248250 solicitando a esta Autarquia autorização para colocação de um painel publicitário luminoso na via publica no passeio na Av. António Marques da Costa da freguesia de Tondela.
A Câmara Municipal, depois de analisar o mesmo, deliberou por unanimidade aprovar.
1.3. NOTARIADO  1- Anulação de deliberação e aprovação da aquisição de prédio rústico em
Dardavaz
Foi presente uma informação propondo a anulação da deliberação de 14 de maio de 2013, onde retificava a deliberação de 26 de agosto de 2011, por não ter compromisso financeiro àquela data, ao abrigo do exposto na lei 8/2012 de 21 de fevereiroFace à assunção do compromisso nº 10917, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a anulação da referida deliberação e aprovar a aquisição do prédio rústico nº 5108 da freguesia de Dardavaz com a área de 720m2 pelo valor de 3€/m2 ao senhor Gilberto Fernandes Ribafeita, contribuinte nº 140 159 070
2- Minuta do contrato de adjudicação da empreitada de requalificação da estação de arte rupestre de Molelinhos
Foi presente a minuta do contrato de adjudicação da empreitada de requalificação da estação de arte rupestre de MolelinhosA Câmara deliberou por unanimidade aprovar
1.4.RECURSOS HUMANOS
1- Indemnização à empresa Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos Lda.
Foi presente uma informação dos serviços propondo a indemnização à empresa Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos Lda. no valor de 86,10€ por danos causados num dos seus veículos aquando da limpeza das bermas

E- DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO, URBANISMO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

ACTAIN. 19
1- Despachos efetuados no Uso das Competências Delegadas e Subdelegadas
A Câmara Municipal tomou conhecimento dos Despachos que recairan sobre os processos de Obras Particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços
F- DIVISÃO DE AMBIENTE, ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
1- Indemnização a Manuel Rodrigues Francisco
Foi presente uma informação propondo uma indemnização ao senhor Manuel Rodrigues Francisco, residente na rua Principal nº 2172 de Dardavaz no valor de 125€ por danos causados em 50 videiras aquando da execução dos emissários daquela freguesia
A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a referida indemnização
2- Prorrogação do prazo da empreitada "Remodelação do emissário na Quinta do Paço"
Foi presente um pedido de prorrogação de prazo da empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos Lda., a solicitar que lhe seja concedida a prorrogação de prazo de sessenta e nove dias, para concluir os trabalhos referentes à empreitada "Remodelação do emissário na Quinta do Paço", ao abrigo do exposto no artigo nº2 do artigo 298º do decreto-lei 18/2008 de 29 de janeiro.
De acordo com o parecer favorável da Técnica responsável pela Divisão, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a prorrogação pelo prazo de cento e oitenta dias.
3- Receção provisória da empreitada "Construção da ETAR e emissários de Litrela / Pedronhe"
Foi presente o Auto de Vistoria e Receção Provisória referente à empreitada "Construção da ETAR e emissários de Litrela / Pedronhe ", adjudicada ao consórcio Artur Abrantes Lda. e OVAVA Engenharia Lda. pelo valor total de 313 657,77 € com IVA incluído à taxa legal em vigor
A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra para efeitos de receção dos trabalhos efetuados, e tendo estes verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser aceite provisoriamente.

4- Receção provisória da empreitada "Obras de conservação em valências desportivas"

 $\circ$ 

# 5- Anulação da deliberação de aprovação do projeto da construção da ETAR da Póvoa Rodrigo Alves

# 6- Substituição de décimos retidos da empreitada "Arranjo urbanístico da Praça de Besteiros"

# 7- Revisão de preços da empreitada "Regeneração urbana do Centro Histórico de Tondela"

# 8- Plano de trabalho - modificação da empreitada "Construção da nova ETAR de Tondela"

-----Foi presente pelo empreiteiro, o plano de trabalhos modificado, tendo por vista a recuperação do atraso verificado na obra.

----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. Mais deliberou caso se verifiquem novos desvios, poder recorrer de acordo com o nº 3 do art.º 404 do CCP. ---

# I- DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E HABITAÇÃO

## 1- Transferência à senhora Da Maria Otília Andrade Marques

### **ENCERRAMENTO**

Month & Bahar Etale





### MUNICIPIO DE TONDELA

Câmara Municipal de Tondela

## Protocolo de Colaboração

No âmbito da cooperação entre os Municípios e respetivas Freguesias, entre o Município de Tondela, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tondela, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves e a Freguesia de São João do Monte representada pelo seu Presidente da Junta de Freguesia, Luis Henriques Pereira, é celebrado um Protocolo de Colaboração, ao abrigo do que vem disposto no art.º64/4 da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1ª Objeto do Acordo.....

Constitui objeto do presente acordo, considerando a deliberação a tomar pelo executivo da Câmara Municipal, em sua reunião ordinária, a concessão de apoio financeiro, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), à Freguesia de São João do Monte — adiante designada por Junta de Freguesia — para a comparticipação de:

- Financiamento das obras do Pavilhão da ex-Escola de Daires ....... 2.500,00€

## Cláusula 2º Período de Vigência do Acordo

Sem prejuízo do disposto nos artigos 4º e 5º, o presente acordo de colaboração produz efeitos entre o momento da sua subscrição e o da conclusão dos trabalhos a que se alude na cláusula anterior;

#### Cláusula 3º

#### Direitos e Obrigações

- 1. Compete à Câmara Municipal de Tondela acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira dos trabalhos ora comparticipados;
- 2. No âmbito do presente acordo, a Junta de Freguesia obriga-se a utilizar o apoio financeiro, que ora se concede, exclusivamente, nas obras a que se refere na cláusula primeira;

#### Cláusula 4ª

#### **Pagamentos**

O pagamento da verba a que se refere a cláusula primeira será feito na medida das disponibilidades financeiras do Município, na observância da Lei nº 8/12 de 21 de Fevereiro, no decurso do ano de 2013.

#### Cláusula 5º

#### Incumprimento do Acordo

- O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se a beneficiária à restituição integral da verba de comparticipação recebida;
- Constatado o incumprimento, a beneficiária será interpelada para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação;

#### Cláusula 6ª

#### **Suporte Financeiro**

O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na respetiva rúbrica orçamental 0102-04050102 e no respetivo plano de atividades 02 251 2012/13022.

Paços do Concelho, julho de 2013

🖟 🖟 Presidente da Câmara Municipal

(Carlos Marta, Dr.)

O Presidente da Junta de Freguesia

(Luis Honriques Pereira)





## **MUNICIPIO DE TONDELA**

Câmara Municipal de Tondela

Jefferein Jan

aredo?

# Protocolo de Colaboração

No âmbito da cooperação entre os Municípios e respetivas Freguesias, entre o Município de Tondela, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tondela, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves, a Freguesia de Sabugosa representada pelo seu Presidente da Junta de Freguesia, Jorge Manuel Lopes Soares e a Comissão da Fábrica da Igreja de Sabugosa representada pelo seu Presidente Padre Américo Cunha Duarte, é celebrado um Protocolo de Colaboração, ao abrigo do que vem disposto no art.º64/4 da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1ª Objeto do Acordo

Constitui objeto do presente acordo, considerando a deliberação a tomar pelo executivo da Câmara Municipal, em sua reunião ordinária, a concessão de apoio financeiro, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), à Comissão da Fábrica da Igreja de Sabugosa — adiante designada por Comissão — para a comparticipação na execução da seguinte obra:

- Suportar os encargos com as obras da Igreja Matriz ...... 50.000,00€

## Cláusula 2ª Período de Vigência do Acordo

Sem prejuízo do disposto nos artigos 4º e 5º, o presente acordo de colaboração produz efeitos entre o momento da sua subscrição e o da conclusão dos trabalhos a que se alude na cláusula anterior;



# Cláusula 3ª Direitos e Obrigações



- 1. Compete à Câmara Municipal de Tondela acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira dos trabalhos ora comparticipados;
- 2. No âmbito do presente acordo, a Comissão obriga-se a utilizar o apoio financeiro, que ora se concede, exclusivamente, nas obras a que se refere na cláusula primeira;

#### Cláusula 4ª

#### **Pagamentos**

O pagamento da verba a que se refere a cláusula primeira será feito na medida das disponibilidades financeiras do Município, na observância da Lei nº 8/12 de 21 de Fevereiro, perante comprovativo da despesa realizada, sendo no ano de 2013 transferida a verba no montante de 12.500€, no ano seguinte o montante de 20.000€ e em 2015 o montante de 17.500€.

#### Cláusula 5ª

#### Incumprimento do Acordo

- O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se a beneficiária à restituição integral da verba de comparticipação recebida;
- Constatado o incumprimento, a beneficiária será interpelada para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação;



#### Cláusula 6ª

### Suporte Financeiro

O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na respetiva rúbrica orçamental 0102 080701 e no respetivo plano de atividades 02 232 2010/11126.

Paços do Concelho, agosto de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

(Carlos Marta, Dr.)

O Presidente da Junta de Freguesia

(Jorge Manuel Lopes Soares)

O Presidente da Comissão da Fábrica da Igreja de Sabugosa

(Pe Américo Cunha Duarte)